



**Deliberação CBH-PP/088/07, de 07/12/2007.  
Aprova a alteração do Objeto do  
Empreendimento que tem como Tomador a  
Prefeitura Municipal de Caiuá, para  
obtenção de Recursos do FEHIDRO/2006.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o projeto “*Controle de Erosão Rural – Córrego Caiuazinho*” do tomador Prefeitura Municipal de Caiuá (PP-185, Contrato FEHIDRO Nº. 326/2006) aprovado pela Deliberação CBH-PP/073/06, de 03/03/2006, que indicou prioridades de investimentos ao FEHIDRO para 2006 e deu outras providências;

Considerando a solicitação de mudança de objeto do tomador, Prefeitura Municipal de Caiuá, encaminhada ao Presidente do CBH-PP em 16 de abril de 2007;

Considerando a reunião da CT-PAS de 08 de outubro de 2007 estabeleceu que a municipalidade deveria apresentar um novo projeto, com o mesmo objetivo e valor, e que o mesmo deveria ser aprovado pelo Agente Técnico;

Considerando que o tomador, Prefeitura Municipal de Caiuá, apresentará o projeto a Plenária do CBH-PP para apreciação;

Considerando a reunião da CT-PAS de 05 de novembro de 2007 estabeleceu que a referida mudança de objeto deverá ser deliberada pela Plenária do CBH-PP;

Considerando que a mudança no Objeto e, na documentação pertinente, não irá alterar o valor total do empreendimento (R\$91.137,50), e, não trará prejuízo para os demais tomadores deste colegiado constantes do Anexo I da Deliberação CBH-PP/073/06, de 03/03/2006.



**CBH-PP**

**Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema**

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

**Delibera:**

Artigo 1º - Fica aprovada a mudança do Objeto do Empreendimento, “*Controle de Erosão Rural – Córrego Caiuazinho*”, que tem como Tomador a Prefeitura Municipal de Caiuá, previsto no Anexo I da Deliberação CBH-PP/073/2006, visando a obtenção de Recursos do FEHIDRO/2006;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

***Aprovada na 25ª Reunião Extraordinária do CBH-PP de 07 de dezembro de 2007***

***Gabriel Vassilios Píperas***

Presidente do CBH-PP

***Luiz Antonio Raizzaro***

Vice-Presidente do CBH-PP

***Oswaldo Massacazu Sugui***

Secretário Executivo do CBH-PP